SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

> FUMEC-DSC/
Campinas, 13 de outubro de 2025.
Processo Administrativo n.º FUMEC.2025.00000512-79
Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC
Dispensa de licitação n.º 10/2025

Objeto: Registro de preços para a eventual contratação de empresa de serviços gráficos para a produção de material gráfico, com entrega inclusa, para as unidades da FUMEC.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:
- Klimtec Tecnologia Ltda, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 03/2025, no valor de R$ 10,00 (dez reais).

Ao Departamento Financeiro e de Projetos - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

COMUNICADO FUMEC Nº 16/2025

O Secretário Municipal de Educação e Presidente da Fumec, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, e **CONSIDERANDO** Resolução FUMEC 05/2025, de 31 de julho de 2025, que dispõe sobre atualização anual dos dados pessoais e funcionais dos Professores de Educação Profissional e Professores Substitutos de Educação Profissional lotados na Fumec/Ceprocamp.
CONSIDERANDO o Comunicado FUMEC N° 14/2025, de 01 de outubro de 2025, publicado em 03/10/2025, que dispõe Sobre a Classificação Geral dos Professores de Educação Profissional e Professores Substitutos de Educação Profissional lotados na Fumec/Ceprocamp.
CONSIDERANDO a Portaria FUMEC 48/2024, de 20 de junho de 2024, que instituiu Comissão própria para análise de recursos em segunda instância referentes ao processo de atualização cadastral e classificação funcional.
CONSIDERANDO o exaurimento das vias recursais nos dias 06 a 08 de outubro de 2025.
COMUNICA:
Mantém-se o integral teor do Resultado da Classificação Geral dos Professores de Educação Profissional e Professores Substitutos de Educação Profissional, constante do Comunicado FUMEC N°14/2025, por não restar nenhum recurso pendente por parte dos profissionais da educação.

Campinas, 13 de outubro de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PROTOCOLO SEI FUMEC Nº: 2025.00002588-84

Assunto: Procedimento de aplicação de penalidades decorrente da execução da obra de construção de unidade educacional CEI Paraíso de Viracopos
Interessada: Fumec

DESPACHO DE INTIMAÇÃO

Fica a empresa ***SPALLA ENGENHARIA LTDA. (CNPJ/MF nº 05.633.207/0001-17)***,intimada acerca da instauração de procedimento administrativo de aplicação de penalidades e bem como da abertura do prazo de 5 (cinco) dias úteis para defesa. Este processo administrativo tem origem no Procedimento de Regime Diferenciado de Contratações - RDC nº 15/2022 que resultou no Termo de Contrato nº 15/2023 (Protocolo SEI PMC nº 2022.00094791-07) e apura uma suposta infração cometida pela empresa ***SPALLA ENGENHARIA LTDA.*** ao disposto nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e as cláusulas 5.1 e 9.7 do instrumento contratual, o que pode resultar na aplicação das penalidades previstas no artigo 87 da mesma Lei nº 8.666/93, artigo 47 da Lei nº 12.462/2022 e cláusula 20 do instrumento contratual. A infração em tese cometida pela empresa refere-se ao descumprimento dos prazos para a realização da obra, conforme o relatório da área de Gestão de Contratos. Os autos do Procedimento de Aplicação de Penalidades - que está sendo processado em autos especificamente abertos para esta finalidade (Processo SEI FUMEC nº 2025.00002588-84) - encontram-se na sede da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, mais especificamente nos setores da Procuradoria e Gestão de Contratos, na Rua Antônio Cesarino, 985, Centro, Campinas, SP, à disposição para vistas do representante legal, mediante a apresentação do instrumento de procuração e prévio agendamento. Eventuais informações também poderão ser fornecidas de forma eletrônica através dos seguintes endereços: fernando.perez@campinas.sp.gov.br ou cintia.laventtrin@educa.fumec.sp.gov.br ou, ainda, através do telefone (019) 3519-4304.

Campinas, 13 de outubro de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: FUMEC.2025.00001863-61. **Interessada:** FUMEC. **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 18/2025. **OBJETO:** Aquisição de kits de materiais escolares destinados a alunos dos programas de EJA e do Ceprocamp, kits de material de expediente e escolar destinado aos professores dos programas de EJA e do CEPROCAMP, bem como aquisição de kits de material de escritório administrativo para as áreas administrativas da FUMEC.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, e do disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, **RESOLVO**:
1. ADJUDICAR o objeto, com o preço total entre parênteses, à empresa abaixo relacionada:
. ALEA COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 12.011.917/0003-32 - Grupo 1: (R$ 397.325,00);
2. HOMOLOGAR o Pregão suprarreferido, referente ao objeto em epígrafe.
3. AUTORIZAR a despesa em favor de **ALEA COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 12.011.917/0003-32** no valor total de **R$ 397.325,00 (trezentos e noventa e sete mil, trezentos e vinte e cinco reais),** devendo ser oneradas as dotações orçamentárias abaixo do exercício subsequente:
60401.12.363.2025.4232.3.3.90.30 FR 01.200.000
60402.12.122.2025.4232.3.3.90.30 FR 01.220.000
60404.12.366.2025.4232.3.3.90.30 FR 01.220.000
Publique-se na forma da lei. **Encaminhe-se:**
1) Ao Setor Jurídico para lavratura do **TERMO DE CONTRATO;**
2) Ao Departamento Financeiro e de Projetos da **FUMEC** para as demais providências.

Campinas, 13 de outubro de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 61/2025

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo,

RESOLVE:

Art 1º Revogar item da Portaria FUMEC nº 43/2025, que nomeou a servidora Erica Pinheiro Pereira, matrícula 10633, para exercer o cargo de Agente de Contratação I, junto ao Departamento de Compras e Licitações, da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.

Art 2º Nomear a servidora Erica Pinheiro Pereira, matrícula 10633, para exercer o cargo de Agente de Contratação II, junto ao Departamento de Compras e Licitações, da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 13 de outubro de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 62 /2025

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo,
RESOLVE:
Art 1º Revogar item da Portaria FUMEC nº 43/2025 que nomeou a servidora Ana Paula Evaristo Soares, matrícula 1604, para exercer o cargo de Coordenador de Departamento, junto à Coordenadoria Administrativa e Gestão de Folha de Pagamento, do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.
Art 2º Designar a servidora Ana Paula Evaristo Soares, matrícula 1604, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor I, junto ao Setor de Contratação, Cadastro e Estágio, do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.
Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 13 de outubro de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 63 /2025

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo,
RESOLVE:
Art 1º Revogar item da Portaria FUMEC nº 43/2025 que designou a servidora Marcia do Couto Gonçalves Campos, matrícula 10477, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor I, junto ao Setor de Contratação, Cadastro e Estágio, do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.

Art 2º Nomear a servidora Marcia do Couto Gonçalves Campos, matrícula 10477, para exercer o cargo de Coordenador de Departamento, junto à Coordenadoria Administrativa e Gestão de Folha de Pagamento, do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.
Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 13 de outubro de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 64 /2025

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo,
RESOLVE:
Art 1º Designar a servidora Marina Fernandes Moretti, matrícula 10637, para exercer a Função Gratificada de Assistente de Área I, junto ao Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.
Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 13 de outubro de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO/ PROPOSTA

Processo Administrativo: FUMEC.2025.00001862-80
Interessada: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC
Credenciamento nº: 01/2025

Objeto: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de vale-refeição e vale-ali-

mentação, por meio de cartão eletrônico com chip de segurança (ou solução similar ou superior ao de chip), que permita o serviço de pagamento por celular, sem que haja contato físico entre dispositivos, com arranjo de pagamento do tipo aberto, bem como a disponibilização de rede credenciada de estabelecimentos para a aquisição de gêneros alimentícios pelos servidores da FUMEC.

TERMO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Diante da documentação recebida e analisada pela Comissão de Contratações da FUMEC, nomeada através da Portaria FUMEC nº 48/2025, com fundamento na conclusão alcançada pela análise referente à qualificação técnica, econômico-financeira, regularidade jurídica, fiscal e trabalhista das empresas que participam do credenciamento, decidiu-se por:

1. HABILITAR as empresas abaixo relacionadas:

. BIQ BENEFICIOS LTDA. - CNPJ: 07.878.237/0001-19;
. TICKET SERVIÇOS S.A. - CNPJ: 47.866.934/0001-74;
. VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA. - CNPJ: 06.344.497/0001-41;
. UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVICOS LTDA. - CNPJ: 02.959.392/0001-46.

2. INABILITAR a empresa abaixo relacionada, por não atender ao subitem 16.1.1.3 do Anexo I do Edital - Termo de Referência:

. LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA - CNPJ: 19.207.352/0001-40.

3. FIXAR prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos, conforme item 5 do Edital.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, na Área de Diretoria de Compras e Licitações da FUMEC, por acesso ao sistema eletrônico de informações - SEI, mediante solicitação enviada para o e-mail: fumec.licitacoes@educa.fumec.sp.gov.br.

Campinas, 14 de outubro de 2025
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES
FUMEC

PROTOCOLO: FUMEC.2019.00000342-01

Assunto: Aditamento do convênio para subsídios técnicos de engenharia, para a produção de laudos de avaliação de imóveis, destinados a embasar a formação dos valores dos contratos de locação/renovação pela FUMEC; de laudos de avaliação de imóveis para desapropriação; avaliação técnica de imóveis próprios para fins de reconhecimento contábil no Balanço Patrimonial, e atender a FUMEC nas avaliações de seu interesse.
Interessados: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC e Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB Campinas

Diante dos elementos que constam nos autos, **AUTORIZO**:

1) A celebração de Termo de Aditamento ao Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2021 celebrado entre a **Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC (CNPJn° 57.500.902/0001-04)** e a **Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB (CNPJn° 46.044.871/0001-08),** tendo como objeto a prorrogação do seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com fundamento nos artigos 107 e 184 da Lei nº 14.133/2021 e artigo 1º *caput* do Decreto Municipal n° 16.215/2008, mantidas todas as demais condições originalmente pactuadas;

2) A despesa respectiva no valor global de R$ 172.198,92 (cento e setenta e dois mil, cento e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), devendo o valor de R$ 47.634,85 (quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) onerar o exercício de 2025 e o restante o exercício seguinte na dotação orçamentária nº 60402.12.122.2025.4232.339039 FR 01.220.000;

3) À Procuradoria e Assessoria Jurídica para a formalização do termo de aditamento.

Campinas, 13 de outubro de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC.2025.00100906-17
Interessado: VALDIRENE DE LIMA NUNES
Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária - Lei 245/2019
"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br?), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3352.22.49.0001.04017, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2025.00106287-65
Interessado: Rosangela da Silva Felipe
Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária - Lei 245/2019
"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br?), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3343.42.22.0487.00000, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2025.00108561-21
Interessado: MARIA IVONE CAVALCANTE PIO
Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária - Lei 245/2019
"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br?), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3423.63.96.0200.01001, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2025.00108650-31
Interessado: Renato Costa da Silva
Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária - Lei 245/2019
"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Chat da Secretaria de Finanças: https://campinas.sp.gov.br/servico/chat-secretaria-de-financas, para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3162.51.01.0312.19008, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2025.00111225-39
Interessado: JACKELINE APARECIDA CARTAPATTE BARBOSA
Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária - Lei 245/2019
"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br?), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3364.24.85.0108.01001, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2025.00112084-17
Interessado: LUCIANA MARIA SOARES
Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária - Lei 245/2019
"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br?), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3162.11.66.0002.01001, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2025.00112121-04
Interessado: MARIA CLEUZA VILLA
Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária - Lei 245/2019
"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br?), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3421.24.91.1354.01001, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2025.00112245-36
Interessado(a): Aparecida Cardozo Rosa
Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária - Lei 245/2019
"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Chat da Secretaria de Finanças: https://campinas.sp.gov.br/servico/chat-secretaria-de-financas, para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3442.51.50.0058.01001, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2025.00112881-86
Interessado: HILDA MATOS DE LIMA SANTOS
Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária - Lei 245/2019
"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor